



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPUÃ
– BAHIA**



RESOLUÇÃO Nº 001 – 2024/2025, DE 28 DE MAIO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Ibirapuã - Bahia, em sua Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde no ano 2024, a 001- 2024/2025, realizada nos dias 28 de maio de 2024, no local de costume,

Considerando a Constituição Federal de 1988 que assegura a participação da comunidade nas Políticas Sociais no Brasil. Em seu artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990 e o Decreto Presidencial nº 7508/2011, que instituem e regulamentam o Sistema Único de Saúde e afirmam o princípio da participação da comunidade, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 que instituem e regulamentam os espaços de participação e controle social no SUS; dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal; É vedada a exigência de restrição à entrega dos recursos federais na modalidade regular e automática prevista, os quais são considerados transferências obrigatórias destinadas ao custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, composto por representantes paritários dos segmentos do Governo Municipal / Prestadores de Serviços, Usuários, Trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS, que no desempenho de suas funções independentemente de serem servidores da

Administração Pública, prestam serviços na condução das ações das políticas públicas efetivando o controle social.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado de instância máxima permanente, de caráter deliberativo, normativo, consultivo e recursal.

RESOLVE

Art.1º - Aprovar por unanimidade Assunção de Descentralização e Comando único;

Art.2º - Aprovar por unanimidade a nova Proposta de Convênio do Hospital Municipal com a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (Sesab);

Art.3º - Aprovar por unanimidade a Alteração de tipologia de unidade local hospitalar para unidade hospitalar complementar;

Art.4º - A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sem mais para o momento,

Ibirapuã – Bahia, 28 de maio de 2024.



Flávia Rocha Said – Presidente CMSI 2024/2025